



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**Secretaria de Estado de Educação**  
**Conselho Estadual de Educação - Plenário**

Parecer n° 115 - SEE/CEE - PLENÁRIO

Belo Horizonte, 23 de fevereiro de 2021.

**PROCESSO Nº 1260.01.0002491/2021-43**

**RELATORA: Ivonice Maria da Rocha**

**APROVADO EM 23.02.2021**

Credenciamento da entidade Joaquim Moises de Oliveira e Silva Neto -ME, de Itajubá.

### **Histórico**

Por meio do Ofício SEE/ASIE - AUTORIZAÇÃO ESCOLAR n°. 218/2021, datado de 04.02.2021, assinado pelo Sr. Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas, Subsecretário de Articulação Educacional da Secretaria de Estado de Educação, foi encaminhado, à consideração deste Conselho, o processo acima referido.

Recebido, no dia seguinte, foi remetido, à Superintendência Técnica, para análise preliminar e, posteriormente, à Câmara do Ensino Fundamental, para relato.

### **Mérito**

Versa a matéria sobre pedido de credenciamento da entidade Joaquim Moises de Oliveira e Silva Neto - ME, com sede na Avenida Cesário Alvim, 264, Bairro Varginha, no município de Itajubá.

A matéria foi instruída com base na Resolução CEE n° 449/2002, de 01 de agosto de 2002.

Compõem o presente processo:

- requerimento, assinado pelo Sr. Joaquim Moises de Oliveira e Silva Neto, proprietário da entidade mantenedora, datado de 24.9.2020, endereçado à Secretária de Estado da Educação;
- requerimento de empresário;
- CNPJ n° 37.795.798/0001-15;
- Certidão Judicial Criminal Negativa, emitida pelo Tribunal de Justiça de Minas Gerais, em favor do proprietário da entidade mantenedora;
- curriculum vitae;
- declaração de conta corrente, emitida em 30.7.2020, informando que a entidade é correntista da Cooperativa de Crédito Poupança e Investimento SICREDI Alto Uruguai, no município de Itajubá.

Tramita, também, o processo n° 1260.01.0002517/2021-20, referente à autorização de funcionamento da Escola EnsinArte com o Ensino Fundamental (anos iniciais).

**Conclusão**

Pelo exposto e considerando o atendimento aos dispositivos legais vigentes, sou por que este Conselho responda afirmativamente ao credenciamento da entidade Joaquim Moises de Oliveira e Silva Neto - ME, com sede na Av. Cesário Alvim, 264, Bairro Varginha, no município de Itajubá, pelo prazo de 5 (cinco) anos.

Belo Horizonte, 22 de fevereiro de 2021.

Ivonce Maria da Rocha - Relatora



Documento assinado eletronicamente por **Helvio de Avelar Teixeira, Presidente(a)**, em 24/02/2021, às 15:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **25892472** e o código CRC **3D2A2918**.